



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO Nº 012/PGJ/MPDFT/2013

PROCESSO Nº 08191.005174/2012-12

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO EM ÁREA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA E ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

LOCATÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**, nos termos da Portaria nº artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75.

LOCADOR

PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.968.438/0001-51, com sede e foro no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Loja 47, Térreo, Edifício Number One, Brasília-DF, e **ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.766.836/0001-27, com sede na SHCS/EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 1, salas 10 18/28 e 36, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato devidamente representadas por **PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número, 00.642.397/0001-15, com sede e foro na capital de Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, loja 55, Térreo Edifício Number One, Brasília-DF, como procuradora com poderes de administração, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus Procuradores, **CARLOS ALBERTO VILANOVA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 19485660-5-MD/EB, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.608.197-04, e Procurador, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 1.064.750 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.875.191-87, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito pertinentes, naquilo que forem aplicáveis, e no processo nº 08191.005174/2012-12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

✓

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a locação de imóveis na Região Administrativa de Águas Claras, situados na QS 1, Rua 210, Lote 40, Centro Empresarial Taguatinga Shopping, Águas Claras - DF, salas 315 a 328 – 3º Andar, 1206 a 1208 – 12º Andar, 1305 a 1308 – 13º Andar, 1406b a 1408 – 14º Andar, da Torre B, com área total de 1.278,33m² (um mil, duzentos e setenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), conforme tabela abaixo, bem como 77 (setenta e sete) vagas de garagem não demarcadas, sendo que 60 (sessenta) vagas poderão ser utilizadas 24 horas e 17 (dezesete) vagas poderão ser utilizadas das 6h às 19h de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

SALA	MATRÍCULA
315	280.261
316	280.262
317	280.263
318	280.264
319	280.265
320	280.266
321	280.267
322	280.268
323	280.269
324	280.270
325	280.271
326	280.272
327	280.273
328	280.274
1206	280.504
1207	280.505
1208	280.506
1305	280.511
1306	280.512
1307	280.513
1308	280.514
1406b**	280.520
1407	280.521
1408	280.522

(*) Número da matrícula no 3º Ofício do registro Imobiliário do Distrito Federal, Livro 2 – Registro Geral;

(**) Sala 1406b refere-se a 65,3097% da área da sala 1406.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensável, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993; devendo a contratação obedecer ao estipulado neste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pelo LOCADOR em 21/2/2013, e nos demais documentos constantes do processo nº 08191.005174/2012-12, que, independentemente de transcrição, passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído ao LOCADOR sem a necessidade de substituição ou reforma, por parte do LOCATÁRIO, dos serviços executados pelo LOCADOR para possibilitar a ocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel locado destina-se à instalação da Promotoria de Justiça de Taguatinga.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel do imóvel, objeto desta locação, é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), obrigando-se o LOCATÁRIO a efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobrança da locação terá início após a entrega do imóvel, com todas as obras a cargo do LOCADOR concluídas e sem pendências.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III do artigo 55 e inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei nº 8.245/1991, mutuamente convencionam que o aluguel fixado nesta cláusula será reajustado segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência do contrato, com fundamento no Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13/4/1994, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público em substituição às mencionadas normas, condicionado aos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando houver reajustamento, os cálculos elaborados pelo LOCADOR deverão ser encaminhados, previamente, para exame e anuência do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito de reajustamento, o índice inicial será o do mês referente à data-limite estipulada para apresentação da proposta e o final o referente ao mês do reajuste devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE CONDOMÍNIO

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar as despesas normais do imóvel locado, correspondentes ao consumo de água, luz e água gelada (ar condicionado), bem como as despesas condominiais ordinárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas extraordinárias, assim entendidos todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral ou à aparência interna ou externa do prédio, bem como as necessárias para repor suas condições de habitabilidade, nos termos do item X, parágrafo único, artigo 22 da Lei nº 8.245/1991, correrão à conta do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062058142610053 e Elemento de Despesa 339039, e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa neste exercício, foi emitida Nota de Empenho nº 2013NE000434, em 23/4/2013, no valor de R\$ 757.600,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DO LOCADOR

O LOCADOR deverá apresentar na assinatura do contrato, e manter atualizados, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- b) Certidão de Quitação para com o INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, mediante a apresentação das respectivas faturas ou recibos, elaborados com observância da legislação em vigor, podendo ser efetuado o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, condicionado à apresentação dos documentos constantes da Cláusula Nona deste instrumento, obrigando-se o LOCATÁRIO a providenciar as medidas legalmente necessárias para a liquidação daquelas faturas ou recibos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

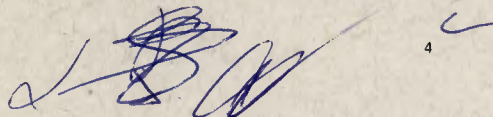
O prazo de pagamento será alterado se os documentos e/ou a fatura não forem entregues até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, ou se entregues em desacordo com este contrato, casos em que o prazo referido será contado a partir da regularização da documentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da emissão de nota fiscal/fatura para liquidação, o LOCADOR deverá ali discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal, bem como anexar e encaminhar ao LOCATÁRIO a correspondente



documentação comprobatória de cada situação particularizada, inclusive quando se tratar de isenção/imunidade tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPOSTOS E TAXAS.

Incumbirá ao LOCATÁRIO o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP) e o Seguro Contra Incêndio (Art. 13 da Lei 4.591/64), assim como qualquer outro tributo dessa natureza que venha a ser criado, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um gestor de contrato, formalmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a locação do imóvel e que de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR perante a Administração e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência inicial de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção de renovação deste contrato deverá ser manifestada por escrito pelas partes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo fixado no *caput* desta Cláusula e não se manifestando as partes quanto à manutenção ou encerramento do contrato, este prorrogar-se-á por igual período ao inicialmente contratado, de acordo com os termos do inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei 8.666/1993, combinado com o parágrafo único do artigo 56 da Lei n.º 8.245/1991, e suas alterações posteriores, mediante ato unilateral do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, do domínio ou posse do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AVERBAÇÃO

Este contrato deverá ser averbado pelo LOCADOR no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária em que está registrado o imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo MPDFT, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa será descontada dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SEXTO – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração a sua Excelência o Senhor Procurador Geral de Justiça do MPDFT, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal ao LOCADOR, com prova de recebimento, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato nos casos de incêndio ou desmoronamento do imóvel locado, que impossibilitem a sua ocupação, desapropriação ou adimplemento contratual pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a realizar no imóvel locado as alterações ou benfeitorias que tiver por úteis aos seus serviços (§ 2º do art. 96 do Código Civil).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

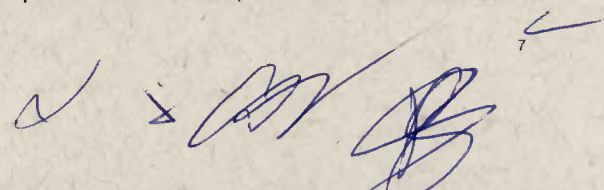
Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, salvo os desgastes naturais do uso normal e as alterações realizadas de comum acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se as alterações ou benfeitorias consideradas úteis forem realizadas com prévio consentimento do LOCADOR, a juízo do LOCATÁRIO, poderão vir a integrar o imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As benfeitorias necessárias (§ 3º do art. 96 do Código Civil) introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis e



permitirão o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei 8.245, de 18/10/1991.

PARÁGRAFO QUARTO

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis serão retiradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, o que deverá ser providenciado pelo LOCATÁRIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão ao LOCADOR as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

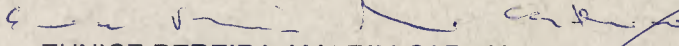
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

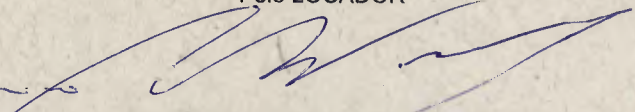
E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 24 de abril de 2013.

Pelo LOCATÁRIO

Pelo LOCADOR

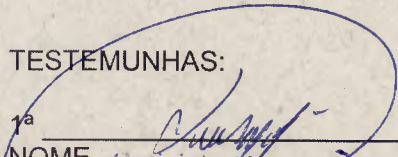

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça


CARLOS ALBERTO VILANOVA
Procurador

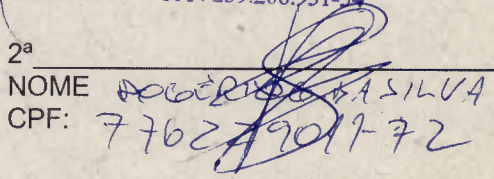

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME Gestor de Acreu Edgucira
CPF: 259.206.931-34

2ª


NOME ROBERTO DA SILVA
CPF: 77627901772



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2013**

O pregoeiro comunica que o objeto da presente licitação foi adjudicado à empresa CARMONA & TEIXEIRA LTDA-ME e homologado pela autoridade competente.

FERNANDO CLEBER GUSMÃO DA COSTA

(SIDE - 20/05/2013) 200200-00001-2013NE000033

**PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2013 - UASG 200044**

Nº Processo: 08131-0912/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copieragem, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, destinados à Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2013 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Churchill, 94 - 7. ao 11. Andar - Centro/castelo RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retirada do Edital no site www.comprasnet.gov.br, ou no site www.prt1.mpt.gov.br ou na Sede desta Procuradoria mediante apresentação de CD-R, CD-RW ou pen drive.

MARCIA CRISTINA MOREIRA CASTANON
Pregoeira

(SIDE - 20/05/2013) 200044-00001-2013NE000011

2ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região torna público a Ata de Registro de Preços 08/2013, originada do Pregão Eletrônico SRP 06/2013, firmada com L & E Diversidade Comercial Ltda. - ME, pelo prazo de 12 meses, para a eventual aquisição de caixas para arquivo morto: item 04 - valor unitário R\$ 1,49. Os autos do processo estão à disposição dos interessados.

ANA ELISA ALVES BRITO SEGATTI
Procuradora-Chefe

7ª REGIÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e a Esparta Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do Contrato N.º 11/11. Fundamento Legal: Art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 10.136,69, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013. Assinatura: 16/05/2013. Assinam: Nicodemos Fabricio Maia, Procurador-Chefe, pela Contratante e Geraldo Henrique Araújo, Representante, pela Contratada.

10ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2013 - UASG 200024**

Nº Processo: 08140.001425/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material, para a sede desta Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Avw-3 Norte Q.513 - 3 e 4 andares Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 16h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site: www.prt10.mpt.gov.br.

EDUARDO AUGUSTO FONTENELLE FRAGA
Pregoeiro

(SIDE - 20/05/2013) 200024-00001-2013NE000011

11ª REGIÃO

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região torna público a Ata de Registro de Preços nº 001/2013, referente ao Pregão nº 002/2013, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Fornecedor: Carlos Navarro e Cia Ltda. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site www.prt11.mpt.gov.br ou solicitadas através do e-mail prt11.sr@mpt.gov.br. Assinatura: José Antônio de Aguiar Neto - Pregoeiro da PRT/11ª Região e Carlos Alberto Navarro Júnior.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região torna público a Ata de Registro de Preços nº 002/2013, referente ao Pregão nº 004/2013, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Fornecedor: A Auzier Moreira-ME. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site www.prt11.mpt.gov.br ou solicitadas através do e-mail prt11.sr@mpt.gov.br. Assinatura: José Antônio de Aguiar Neto - Pregoeiro da PRT/11ª Região e Alexandre Auzier Moreira.

JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR NETO
Pregoeiro

17ª REGIÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 9/2013

PROCESSO: 08147-001997/2013. ELEMENTO DE DESPESA: 339039.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. CONTRATANTES: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (PRT17) e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A CNPJ: 00.028.986/0007-01 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da PRT17 VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.540,00. EMPENHO: 2013NE000358 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, pela contratante, e Hudson Fagundes dos Santos, pela contratada, em 14/05/2013.

19ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2013**

A PRT/19ª Região torna público, para ciência dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para seus veículos oficiais, em Maceió e Arapiraca. A Sessão Pública acontecerá às 08 h, horário de Brasília, do dia 11/06/2013, no site: www.licitacoes-e.com.br. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima, ou na página da PRT/19ª Região na Internet: www.prt19.mpt.gov.br.

WASHINGTON JOSÉ SANTANA CORRÊA
Pregoeiro

22ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2011, firmado em 09/05/2011, com a empresa Absoluta Ltda./CNPJ: 10.820.620/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/05/2014; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; Processo: 08152.1251/2013; Signatários: pelo Contratante, José Wellington de Carvalho Soares, Procurador-Chefe, e pela Contratada, Lidia Rangel Pessoa e Silva, Gerente Administrativa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2013-B. Processo nº 08190.058339/13-00. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA. - ME; CNPJ: 05.192.175/0001-61 Objeto: eventual aquisição de elementos filtrantes (refil) destinados à manutenção dos purificadores de água do Edifício-Sede do MPDF (Item 2). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2013. Vigência: 13/5/2013 até 12/5/2014. Valor Global: R\$ 4.944,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral, Diretor-Geral; CONTRATADA: João Cunha Moraes Junior, Sócio-Administrador. Data da assinatura: 8/5/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2013. Processo nº 08190215609/12-83. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. - EPP; CNPJ: 16.866.828/0001-67 Objeto: Eventual aquisição de materiais de dados e voz destinados à manutenção predial de todas as Unidades do MPDF. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2013. Vigência: 6/5/2013 até 5/5/2014. Valor Global: R\$ 135.177,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral, Diretor-Geral; CONTRATADA: Ailéne Moreira dos Santos, Diretora. Data da assinatura: 29/4/2013

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2013-C. Processo nº 08190.34218/12-95. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: PAPELARIA FOCUCIA LTDA. - ME; CNPJ: 11.734.012/0001-66

Objeto: eventual aquisição de materiais de consumo (Itens 4 e 5). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2013. Vigência: 15/5/2013 até 14/5/2014. Valor Global: R\$ 8.755,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral, Diretor-Geral; CONTRATADA: Marília Galvão Barbosa, Sócia-Proprietária. Data da assinatura: 13/5/2013.

Espécie: Contrato nº 012/DG/MPDF/2013. Processo nº 08191.005174/2012-12. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA, CNPJ: 00.642.397/0001-15. Objeto: locação de imóveis na Região Administrativa de Águas Claras, situados na QS 1, Rua 210, Lote 40, Centro Empresarial Taguatinga Shopping, Águas Claras - DF, salas 315 a 328 - 3º Andar, 1206 a 1208 - 12º Andar, 1305 a 1308 - 13º Andar, 1406b a 1408 - 14º An. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: 24/4/2013 a 23/4/2015. Valor Mensal: R\$ 1.800.000,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053. Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE000434, de 23/4/2013. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Eunice Pereira Amorim Carvalho, Procuradora-Geral de Justiça; CONTRATADA: Carlos Alberto Vilanova, Procurador e Juscelino Pereira da Silva, Procurador. Data da assinatura: 24/4/2013.

Espécie: Contrato nº 017/DG/MPDF/2013. Processo nº 08190.066121/12-99. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BRADIV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 32.918.377/0001-10. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias modulares removíveis, compostas por placas e/ou vidros de saque frontal e estrutura em perfis de alumínio extrudado. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 38/2012. Vigência: 9/5/2013 a 31/12/2013. Valor Global: R\$ 1.687.095,78. Programa de Trabalho: 03062058142610050. Elemento de Despesa: 449051; Nota de Empenho: 2013NE000427, de 23/4/2013. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral; CONTRATADA: José Alves da Silva, Diretor Comercial. Data da assinatura: 9/5/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2013-B. Processo nº 08190.342131/12-08. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/DF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BRUSSEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME; CNPJ: 07.614.461/0001-01 Objeto: eventual aquisição de material de consumo confeccionado em gráfica (Item 6). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2013. Vigência: 25/4/2013 até 24/4/2014. Valor Global: R\$ 525,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/DF: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral, Diretor-Geral; CONTRATADA: Eduardo Cezar Esteves, Consultor. Data da assinatura: 25/4/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2013 - UASG 200009**

Nº Processo: 08190058692/13-95. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copieragem e garçom, com fornecimento mensal de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para execução dos serviços contratados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUIZA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDE - 20/05/2013) 200009-00001-2013NE000013

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

a) Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre as instituições identificadas como Escolas de Governo: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Academia Nacional de Polícia - ANP, Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU, Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, Instituto Serzedelo Corrêa - ISC, Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE/IBGE, Escola de Inteligência - ESINT/ABIN e Escola da Previdência Social/Programa Educação Previdenciária - PNSS; b) Objeto: alteração do representante signatário do ISC/TCU no Protocolo de Intenções entre as instituições que integram o Sistema de Escolas de Governo da União, de Benjamin Lima Junior para Adriano César Ferreira Amorim; d) Ratificação: Ministro Presidente, João Augusto Ribeiro Nardes.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2013

TC 037.299/2011-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO DA SILVA, CPF: 043.346.726-63, do Acórdão 865/2013 - TCU -



penho: 2013NE000418, de 19/4/2013. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional, Signatários: MPDFT: Líbano Alves Rodrigues, Diretor-Geral; CONTRATADA: Paulo Fernando Sales de Melo, Sócio-Gerente. Data da assinatura: 17/5/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 200009

Nº Processo: 08190059570/13-43. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual fornecimento de açúcar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEAC - 21/05/2013) 200009-00001-2013NE000013

RETIFICAÇÃO

Processo: 08190.005174/2012-12. Objeto: Retificar o extrato, publicado no D.O.U. - Seção 3, de 21/5/2013, página 152, coluna 3, onde se lê: "Contratada: PAULO OCTAVIO IMBILÍARIA E ADMINISTRAÇÃO S/A, CNPJ: 00.642.397/0001-15", leia-se: "Contratadas: PRINCIPAL CONSTRUÇÕES Ltda., 26.968.438/0001-51 e ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 02.766.836/0001-27".

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL Nº 25-TCU-AUFC/TEFC-2009, DE 21 DE MAIO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
E DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), nos termos do item 13.3.2 do Edital nº 2 - TCU - ACE/TCE, de 21 de maio de 2009, republicado no *Diário Oficial da União* de 25 de maio de 2009, torna pública a convocação para a segunda etapa - Programa de Formação, referente ao concurso público para provimento de cargos de Técnico Federal de Controle Externo.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade da vaga, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 - Técnico Federal de Controle Externo - Área: Apoio Técnico e Administrativo - Especialidade: Técnica Administrativa/Distrito Federal/DF

10068371 - Raimundo Pires de Oliveira.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Antes de efetuar a matrícula no Programa de Formação, o candidato deverá fazer cadastro no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU).

2.2 As orientações para o cadastro no Portal do TCU e o link para matrícula no Programa de Formação serão enviados aos candidatos convocados por meio de mensagem eletrônica para o endereço de correio eletrônico cadastrado no momento de sua inscrição no concurso público no Portal do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB).

2.2.1 O candidato deverá confirmar o recebimento da mensagem eletrônica referida no subitem 2.2 por meio de envio de mensagem eletrônica para o endereço de correio eletrônico isc@tcu.gov.br.

2.2.2 Caso o endereço de correio eletrônico referido no subitem 2.2 deste Edital esteja desatualizado, o candidato deverá entrar em contato com o ISC por meio do endereço de correio eletrônico isc@tcu.gov.br ou do telefone (61) 3316-5802.

2.3 A matrícula no Programa de Formação, exclusivamente via Internet, por meio do link referido no subitem 2.2 deste Edital, será realizada no período das 10 horas do dia 23 de maio de 2013 às 18 horas do dia 24 de maio de 2013 (observado o horário oficial de Brasília/DF).

2.3.1 Uma vez efetuada a matrícula no Programa de Formação, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.3.2 O ISC e o TCU não arcaarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a matrícula no Programa de Formação.

2.4 No dia 3 de junho de 2013, às 8 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF, dar-se-á o início do Programa de Formação, no Instituto Serzedello Corrêa, situado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 9, Lote C, Torre B, 6º andar - Asa Sul, Brasília/DF.

2.5 O programa de formação ocorrerá no período de 3 a 20 de junho de 2013. No dia 3 de junho de 2013, às 8 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF, dar-se-á o início do Programa de Formação, no Instituto Serzedello Corrêa, situado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 9, Lote C, Torre B, 6º andar - Asa Sul, Brasília/DF.

2.6 No primeiro dia do Programa de Formação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação;

II - declaração que comprove a condição de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva; e

III - formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem 13.6 do Edital nº 2 - TCU - ACE/TCE, de 21 de maio de 2009, republicado no *Diário Oficial da União* de 25 de maio de 2009, por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/concursos/concursos/antefc/2009>.

2.7 As demais instruções contidas no item 13 do Edital nº 2 - TCU - ACE/TCE, de 21 de maio de 2009, republicado no *Diário Oficial da União* de 25 de maio de 2009, deverão ser observadas para a segunda etapa - Programa de Formação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Presidente do Concurso

EDITAL Nº 27-TCU-AUFC-TI/2010, DE 21 DE MAIO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE
EXTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do item 13.2.1 do Edital nº 2 - TCU - AUFC-TI/2010, de 14 de junho de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* de 15 de junho de 2010, torna pública a convocação para a segunda etapa - Programa de Formação de candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos de Auditor Federal de Controle Externo (A UFC), área Apoio Técnico e Administrativo (ATA), especialidade Tecnologia da Informação (TI).

1 Convocação para a segunda etapa - Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10002798, Claudio Zavan / 10000538, Diogo Fagundes de Oliveira / 10001668, Rodrigo Soriano de Alencar / 10004812 Tulio Carrijo Soares.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Antes de efetuar sua matrícula no Programa de Formação, o candidato deverá fazer cadastro no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU).

2.2 As orientações para o cadastro no Portal do TCU e o link para matrícula no Programa de Formação serão enviados aos candidatos convocados por meio de mensagem eletrônica para o endereço de correio eletrônico cadastrado no momento de sua inscrição no concurso público no Portal do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB).

2.2.1 O candidato deverá confirmar o recebimento da mensagem eletrônica referida no subitem 2.2 por meio de envio de mensagem eletrônica para o endereço de correio eletrônico isc@tcu.gov.br.

2.2.2 Caso o endereço de correio eletrônico referido no subitem 2.2 deste Edital esteja desatualizado, o candidato deverá entrar em contato com o ISC por meio do endereço de correio eletrônico isc@tcu.gov.br ou do telefone (61) 3316-5802.

2.3 A matrícula no Programa de Formação, exclusivamente via Internet, por meio do link referido no subitem 2.2 deste Edital, será realizada no período das 10 horas do dia 23 de maio de 2013 às 18 horas do dia 24 de maio de 2013 (observado o horário oficial de Brasília/DF).

2.3.1 Uma vez efetuada a matrícula no Programa de Formação, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.3.2 O ISC e o TCU não arcaarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a matrícula no Programa de Formação.

2.4 Nova convocação para o Programa de Formação, conforme subitem 13.3.4 e 13.3.5 constantes do Edital nº 2 - TCU - AUFC-TI/2010, de 14 de junho de 2010, poderá ser divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/concursos/concursos_andamento/antefc_2010, na data provável de 27 de maio de 2013, com publicação no *Diário Oficial da União* na data provável de 28 de maio de 2013.

2.4.1 Na hipótese de ocorrer nova convocação, a matrícula no Programa de Formação dos candidatos convocados será realizada no período das 10 horas do dia 29 de maio de 2013 às 18 horas do dia 30 de maio de 2013 (observado o horário oficial de Brasília/DF), em conformidade com o procedimento descrito nos subitem 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.5 A relação dos candidatos que tiverem a matrícula no Programa de Formação homologada será divulgada na Internet, no endereço eletrônico indicado no subitem 2.4 deste Edital, na data provável de 31 de maio de 2012, com publicação no *Diário Oficial da União* na data provável de 3 de junho de 2012.

2.6 No dia 3 de junho de 2013, às 8 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF, dar-se-á o início do Programa de Formação, no Instituto Serzedello Corrêa, situado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 9, Lote C, Torre B, 6º andar - Asa Sul, Brasília/DF.

2.6.1 Os candidatos convocados deverão estar à disposição do Programa de Formação, no período de 3 a 26 de junho de 2013.

2.7 No primeiro dia do Programa de Formação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação;

II - declaração que comprove a condição de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva; e

III - formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem 13.7 do Edital nº 2 - TCU - AUFC-TI/2010, de 14 de junho de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* de 15 de junho de 2010, por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico indicado no subitem 2.4 deste Edital.

2.8 As demais instruções contidas no item 13 do Edital nº 2 - TCU - AUFC-TI/2010, de 14 de junho de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* de 15 de junho de 2010, deverão ser observadas para a segunda etapa - Programa de Formação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Presidente do Concurso

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE

EDITAL 34, DE 22 DE ABRIL DE 2013

TC 032.082/2011-8 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a audiência de Rodrigues e Ferreira Lida, CNPJ: 04.271.875/0001-89, na pessoa de seu representante legal, com fundamento no art. 12, inciso III, c/c o art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, para que, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresente razões de justificativa quanto às ocorrências descritas a seguir, verificadas em processo de Tomada de Contas Especial (TC 032.082/2011-8):

a) Participação da empresa em processos licitatórios supostamente realizados pela Prefeitura Municipal de Araguaianá/MA nos exercícios de 2005 e 2006 com indícios de fraude, relatados no item 3.3.2 do Relatório de Inspeção realizado naquela municipalidade (TC 020.681/2006-8) nos seguintes termos: todos os convites examinados nos exercícios de 2005 e 2006, além de envolverem repetidamente os mesmos convidados, apresentaram outras irregularidades, como falhas no procedimento de habilitação, aceitação de certidões falsas e indícios de montagem das propostas de preço de modo a direcionar a contratação para determinado fornecedor. O Anexo VII do relatório de inspeção sintetiza as irregularidades verificadas em cada convite.

A rejeição das razões de justificativa poderá ensejar a imputação de multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992 e a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, conforme disposto no art. 46 da Lei 8.443/1992.

Em caso de não apresentação de resposta no prazo estabelecido, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia, para todos os efeitos, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário
Substituto

EDITAL Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2013

TC 012.126/2012-8 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, foi determinada a Oitiva da empresa Serv Obras - Serviços de Obras e Construções Civil Ltda, CNPJ: 10.640.595/0001-01, na pessoa de seu representante legal, Senhor Moisés Ribeiro Serra, CPF 005.860.033-71, para que, se assim desejar, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, com fundamento no art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, pronuncie-se quanto às ocorrências descritas a seguir, relacionadas ao Termo de Compromisso 352401-87/2011, SIAFI 671144, conforme item 58 da instrução inicial destes autos.

Ocorrências discriminadas, relacionadas ao Termo de Compromisso nº 352401-87/2011, SIAFI 671144 (SUBSEÇÕES 1.1 A 1.6): a) Ausência de publicidade do edital da Concorrência CP-003-2012 em jornal de grande circulação no Estado; b) Indícios de que as obras do Termo de Compromisso 352401-87/2011, SIAFI 671144 se encontram paralisadas; c) Inexistência de empregado em nome da